



A INFLUÊNCIA DAS CONDIÇÕES PRISIONAIS NO DESENVOLVIMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS

Livia Bacci

Acadêmica do curso de Psicologia do Univag
bacci_livia1@outlook.com

Thomaz Ribeiro

Professor e Supervisor do Curso de Psicologia do Univag

Resumo

Realizei o estágio do 10º semestre no Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), onde tive a oportunidade de conhecer e realizar uma roda de conversa com o tema setembro amarelo dentro da Penitenciária Ahmenon Lemos Dantas. Onde me encontrei e questionei sobre como o ambiente prisional influencia no desenvolvimento de transtornos mentais, visto que pode ser um ambiente hostil. Com isso, busquei estudar e entender mais a fundo sobre essa temática. No Brasil, as condições de encarceramento são marcadas por superlotação, insalubridade, violência, carência de recursos e negligência quanto aos direitos básicos, incluindo o acesso à saúde mental. Diante desse cenário, compreender a influência das condições prisionais no desenvolvimento de transtornos mentais é essencial para problematizar o papel do Estado, as políticas públicas e a responsabilidade social na promoção da dignidade humana. A prisão, que deveria ter como finalidade a reeducação e a reintegração do indivíduo à vida em comunidade, acaba se tornando um espaço de exclusão, sofrimento e desumanização. As condições físicas e psicológicas das prisões brasileiras estão diretamente relacionadas ao adoecimento mental das pessoas privadas de liberdade. Ambientes superlotados, com celas mal ventiladas, ausência de higiene, falta de iluminação natural e escassez de espaços para atividades sociais, recreativas ou educacionais, configuram um contexto de constante estresse e desamparo. Tais condições geram uma sobrecarga emocional que, ao longo do tempo, pode desencadear ou agravar transtornos como depressão, ansiedade, psicose e transtornos de personalidade. A privação de liberdade, quando associada à privação de dignidade, transforma o cárcere em um espaço de degradação física e psíquica. Goffman (1961), em *Manicômios, prisões e conventos*, define as prisões como “instituições totais”, nas quais todos os aspectos da vida do indivíduo como dormir, comer, trabalhar e se relacionar são controlados pela instituição. Esse processo gera uma ruptura com a identidade anterior e a perda da autonomia pessoal. O sujeito deixa de ser reconhecido como indivíduo e passa a ser identificado apenas por sua condição de preso. Essa despersonalização é um dos fatores mais potentes de sofrimento psíquico dentro do sistema carcerário. A ausência de liberdade, a falta de controle sobre o próprio corpo e a rotina imposta de forma rígida produzem sensação de aniquilamento da subjetividade. Além disso, as relações interpessoais no interior das prisões são marcadas por desconfiança, tensão e violência. O medo constante de agressões físicas ou psicológicas, a hierarquia entre os detentos e a repressão exercida pelos agentes penitenciários criam um ambiente hostil e imprevisível. Esses fatores intensificam o estado de alerta e hiper-vigilância, levando a sintomas típicos de transtornos de ansiedade e estresse pós-traumático. A ausência de vínculos afetivos e a distância da família agravam ainda mais esse quadro, gerando solidão e sensação de abandono. A violência institucional também desempenha papel central nesse processo. As práticas punitivas e o uso excessivo da força física



reforçam a lógica de desumanização, fazendo com que o indivíduo internalize a ideia de que não é digno de cuidado ou de escuta. Tal dinâmica de exclusão e silenciamento se reflete no corpo e na mente, levando à perda de esperança e ao adoecimento emocional. Muitos detentos recorrem ao uso de drogas como forma de suportar o sofrimento, o que agrava ainda mais o quadro de vulnerabilidade psicológica. No campo das políticas públicas, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP), criada em 2014, representa um marco importante ao reconhecer a necessidade de atendimento integral à saúde no sistema prisional. Entretanto, sua implementação enfrenta inúmeros desafios. A escassez de profissionais especializados, a falta de estrutura física e a carência de recursos comprometem a efetividade das ações. Além disso, o estigma social associado ao preso faz com que, muitas vezes, o atendimento em saúde mental seja visto como secundário ou desnecessário. Assim, a atenção psicológica acaba sendo substituída por práticas de contenção e punição. A negligência institucional reflete uma concepção ainda punitivista do encarceramento. Ao priorizar o castigo em detrimento da reabilitação, o sistema penal perpetua o ciclo de exclusão e sofrimento. O indivíduo encarcerado, que já chega ao sistema com histórico de vulnerabilidade social, encontra um ambiente que potencializa sua dor psíquica. Ao sair da prisão, carrega não apenas o estigma de ex-detento, mas também as marcas emocionais do confinamento, o que dificulta a reinserção social e aumenta os índices de reincidência criminal. A relação entre prisão e transtornos mentais, portanto, não pode ser analisada apenas sob a ótica clínica. Trata-se de um fenômeno social e político, em que o adoecimento psicológico é uma resposta ao ambiente opressivo e desumanizador. O cárcere, ao negar ao indivíduo sua identidade, liberdade e dignidade, cria as condições ideais para a produção do sofrimento. O que se observa, na prática, é que o sistema prisional brasileiro adocece mais do que reabilita. Diante disso, torna-se urgente repensar as práticas de cuidado em saúde mental no sistema penitenciário. É necessário promover o trabalho interdisciplinar entre psicólogos, assistentes sociais, médicos e educadores, garantindo espaços de escuta, acolhimento e reconstrução da subjetividade. O acesso à saúde mental deve ser reconhecido como direito humano fundamental, e não como privilégio. Além disso, políticas públicas de redução do encarceramento e alternativas penais devem ser fortalecidas, uma vez que o confinamento, em sua forma atual, tem se mostrado ineficaz e desumanizador. Conclui-se que as condições prisionais exercem influência direta e profunda no desenvolvimento de transtornos mentais. A prisão, enquanto instituição total e disciplinar, produz sofrimento psíquico ao negar a liberdade e a identidade do sujeito. O ambiente carcerário, marcado pela violência e pela exclusão, não oferece as mínimas condições para a preservação da saúde mental. Assim, é imprescindível que o Estado, as instituições e a sociedade assumam a responsabilidade de promover uma política de cuidado e dignidade dentro das prisões, reconhecendo que a saúde mental é também um direito de quem está privado de liberdade.

Palavras-chave: Saúde mental. Transtornos mentais. Sistema prisional.

Referencias

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). Brasília, 2014
GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 2015.